



**Assunto: Interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I**

Relativamente à interpelação escrita da Deputada Lei Cheng I, de 23 de Outubro de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1124/E823/VI/GPAL/2020, de 5 de Novembro de 2020, e recebido pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 5 de Novembro de 2020, após auscultar a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça e o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), cumpre a este Gabinete apresentar a seguinte resposta:

Quanto ao ponto 1 da interpelação, é de referir que o “Regime jurídico dos controlos de migração e das autorizações de permanência e residência” já está incluído no planeamento legislativo de 2021. Actualmente, concluiu-se a elaboração do projecto de lei e encontra-se na última fase do procedimento legislativo interno, entretanto, será submetida, muito em breve, à apreciação pela Assembleia Legislativa.

No que respeita ao ponto 2 da interpelação, actualmente o recurso a falsas relações de trabalho para que os não residentes obtenham a autorização de permanência de trabalhadores, o facto constitui crime de falsificação de documentos e a aplicação das sanções previstos no artigo 18.º da Lei n.º 6/2004. O CPSP para além de autuar nos termos da lei, revoga a autorização de permanência do não residente em causa e a sua interdição de entrada num determinado período de tempo. Além disso, esses casos são sempre comunicados à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, para que proceda relativamente à autorização da contratação do empregador. Segundo os dados demonstrados, em 2019, o CPSP autuou 76 casos de contratação falsa e foram presentes 239 indivíduos ao Ministério Público; entre os meses de Janeiro e Outubro do corrente ano, foram autuados 65 casos e 184 indivíduos foram presentes ao Ministério Público.

O CPSP continuará a fiscalizar, conjuntamente com a DSAL, a situação real de utilização das autorizações de contratação de trabalhadores não residentes (TNR), bem como a investigar e ao imediato tratamento das situações ilegais e irregularidades. Em simultâneo, o CPSP continuará a reforçar, por diferentes meios, as acções de divulgação e educacionais, tais como, através das médias e das plataformas da internet, divulgar atempadamente as informações dos casos de “contratação falsa” interceptados, o que



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
保安司司長辦公室  
Gabinete do Secretário para a Segurança

*(Tradução)*

serve para transmitir ao público a mensagem de que as autoridades envidam todo o esforço para combater a prática de “contratação falsa”, e, ainda, para auxiliar o público a conhecer as consequências e a responsabilidade jurídica da prática de “contratação falsa”, de modo a reforçar a consciência sobre o cumprimento da lei por parte da população.

Para obter uma maior eficácia na efectivação da responsabilidade criminal dos indivíduos envolvidos, na nova revisão do projecto do “Regime jurídico dos controlos de migração e das autorizações de permanência e residência” já foram ponderados e regulamentados os actos ilícitos acima referidos e a respectiva proposta será discutida pelo Conselho Executivo e apresentada à Assembleia Legislativa para efeitos de apreciação.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança

Cheong Ioc Ieng

23 de Novembro de 2020